



**Quinta do Sol**

LEI Nº 1504/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

| Código                  | Descrição                                                      | Fonte | Valor          |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| 06- ÓRGÃO               | SECRETARIA DE SAUDE                                            |       |                |
| 10- UNIDADE             | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                       |       |                |
| 10                      | SAUDE                                                          |       |                |
| 10301                   | ATENCAO BASICA                                                 |       |                |
| 103010008               | GESTAO DA SAUDE                                                |       |                |
| 103010008.1.539000      | ADQUIRIR EQUIPAMENTOS COM O PROGRAMA TRANSPORTE SANTÁRIO SAUDE |       |                |
| 4.4.90.52.00.00.00(135) | EQUIPAMENTOS E NAT. PERMANENTE                                 | 518   | R\$ 250.000,00 |
| TOTAL                   |                                                                |       | R\$ 250.000,00 |

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 250.000,00 sendo proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte 510 nos termos previstos no art. 4º, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 20 de Agosto de 2025.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO  
PREFEITO MUNICIPAL





Câmara Municipal de  
**Quinta do Sol**

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**AUTOGRAFO DE LEI Nº 036/2025**  
**PROJETO DE LEI Nº 035/2025**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

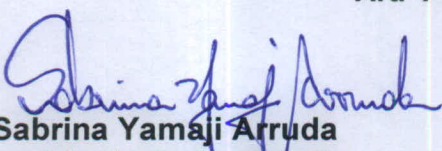
| Código                  | Descrição                                                              | Fonte | Valor                 |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|
| <b>08- ÓRGÃO</b>        | <b>SECRETÁRIA DE SAUDE</b>                                             |       |                       |
| <b>10-UNIDADE</b>       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                        |       |                       |
| 10                      | SAUDE                                                                  |       |                       |
| 10301                   | ATENÇÃO BASICA                                                         |       |                       |
| 103010008               | GESTAO DA SAUDE                                                        |       |                       |
| 103010008.1.539000      | <b>ADQUIRIR EQUIPAMENTOS COM O PROGRAMA TRANSPORTE SANITÁRIO SAUDE</b> |       |                       |
| 4.4.90.52.00.00.00(135) | EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE                                         | 518   | R\$ 250.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                        |       | <b>R\$ 250.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 250.000,00 sendo proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte 518 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, 19 de agosto de 2025.

  
**Sabrina Yamaji Arruda**  
Presidente do Legislativo

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br





Câmara Municipal de  
**Quinta do Sol**

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 035/2025**

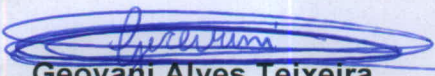
**SÚMULA:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

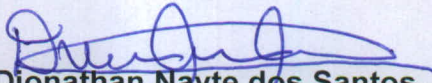
**ATA**

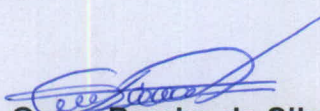
Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, às 15:00 horas, na sala da Secretaria da Câmara Municipal, nesta cidade, analisado pelos membros da Comissão, Geovani Alves Teixeira – Presidente Dionathan Nayte dos Santos-Relator e Oscar Pereira da Silva Membro, foi realizada mais uma reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, o expediente constou da Leitura do **Projeto de Lei nº 035/2025**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 250.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, Referente ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário através da resolução SESA-PR 882/2025 E 1699/2024, objetivando a aquisição de 01(uma) ambulância.

Para oferecer-lhe parecer por escrito, seguindo todas as normas regimentais, o supracitado Projeto de Lei foi encaminhado a Relator para dar continuidade ao trâmite legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião no que, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 07 de agosto 2025.

  
**Geovani Alves Teixeira**  
Presidente - (Pelas Conclusões)

  
**Dionathan Nayte dos Santos**  
Relator – (Pelas Conclusões)

  
**Oscar Pereira da Silva**  
Membro – (Pelas Conclusões)

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br





Câmara Municipal de  
**Quinta do Sol**

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 035/2025**

**SÚMULA:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**PARECER**

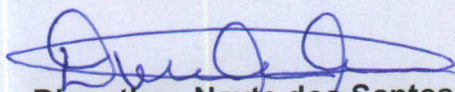
**RELATÓRIO**

De autoria do Poder Executivo, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, no dia 01/08/2025 e encaminhado à Comissão competente no dia 04/08/2025, para exarar pareceres de acordo com os Artigos 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 do Regimento Interno. Estiveram reunidos os membros da Comissão especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, em 07 de agosto de 2025, com a finalidade de analisar o referido Projeto de Lei, o qual foi encaminhado a este Relator para dar parecer.

**VOTO DO RELATOR**

II – Observando os dispostos na legislação em vigor, o supracitado **Projeto de Lei nº 035/2025**, atende todos os aspectos legais, não havendo a necessidade da apresentação de emendas. Nestas condições, meu voto é **FAVORÁVEL** sobre a conveniência da aprovação total do Projeto de Lei.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 07 de agosto 2025.

  
**Dionathan Nayte dos Santos**  
Relator

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br





Câmara Municipal de  
**Quinta do Sol**

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 035/2025**

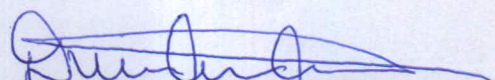
**SÚMULA:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

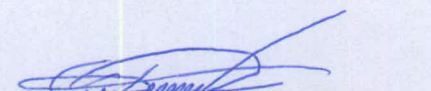
**PARECER DA COMISSÃO**

Os membros da Comissão de especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, composta pelo Vereador, Geovani Alves Teixeira, Dionathan Nayte dos Santos e Oscar Pereira da Silva com base no voto do Relator, a matéria foi submetida à discussão e votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Chegando à conclusão pela conveniência da matéria ser formalizada em proposição para que seja submetido aos trâmites regimentais.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 07 de agosto de 2025.

  
**Geovani Alves Teixeira**  
Presidente - (Pelas Conclusões)

  
**Dionathan Nayte dos Santos**  
Relator - (Pelas Conclusões)

  
**Oscar Pereira da Silva**  
Membro - (Pelas Conclusões)

**Edifício Orlando Montanari**

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro - CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br





Câmara Municipal de  
**Quinta do Sol**

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,  
ORÇAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 035/2025**

**SÚMULA:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A T A**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15:00 horas, na sala da Secretaria da Câmara Municipal, nesta cidade, analisado pelos membros da Comissão, Edmar Silva de Figueredo – Presidente Valdeci Ribeiro de Maia - Relator e Cristiano Cleverson Sgarbossa - Membro, foi realizada mais uma reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, o expediente constou da Leitura do **Projeto de Lei nº 035/2025**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 250.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, Referente ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário através da resolução SESA-PR 882/2025 E 1699/2024, objetivando a aquisição de 01(uma) ambulância.

Para oferecer-lhe parecer por escrito, seguindo todas as normas regimentais, o supracitado Projeto de Lei foi encaminhado a Relator para dar continuidade ao trâmite legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião no que, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 07 de agosto de 2025.

**Edmar Silva de Figueredo**  
Presidente - (Pelas Conclusões)

**Valdeci Ribeiro de Maia**  
Relator – (Pelas Conclusões)

**Cristiano Cleverson Sgarbossa**  
Membro – (Pelas Conclusões)

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br





Câmara Municipal de  
**Quinta do Sol**

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,  
ORÇAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 035/2025**

**SÚMULA:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**PARECER**

**RELATÓRIO**

De autoria do Poder Executivo, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, no dia 01/08/2025 e encaminhado à Comissão competente no dia 04/08/2025, para exarar pareceres de acordo com os Artigos 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 do Regimento Interno. Estiveram reunidos os membros da Comissão especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, em 07 de agosto de 2025, com a finalidade de analisar o referido Projeto de Lei, o qual foi encaminhado a este Relator para dar parecer.

**VOTO DO RELATOR**

II – Observando os dispostos na legislação em vigor, o supracitado **Projeto de Lei nº 035/2025**, atende todos os aspectos legais, não havendo a necessidade da apresentação de emendas. Nestas condições, meu voto é **FAVORÁVEL** sobre a conveniência da aprovação total do Projeto de Lei.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 07 de agosto de 2025.

  
**Valdeci Ribeiro de Maia**  
Relator

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br





Câmara Municipal de  
**Quinta do Sol**

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,  
ORÇAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 035/2025**

**SÚMULA:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**PARECER DA COMISSÃO**

Os membros da Comissão de especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, composta pelos Vereadores, Edmar Silva de Figueredo, Valdecir Ribeiro de Maia e Cristiano Cleverson Sgarbossa com base no voto do Relator, a matéria foi submetida à discussão e votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Chegando à conclusão pela conveniência dá matéria ser formalizada em proposição para que seja submetido aos trâmites regimentais.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 07 de agosto de 2025.

*Edmar Silva de Figueredo*

**Edmar Silva de Figueredo**  
Presidente - (Pelas Conclusões)

*Valdecir Ribeiro de Maia*

**Valdecir Ribeiro de Maia**  
Relator - (Pelas Conclusões)

*Cristiano Cleverson Sgarbossa*

**Cristiano Cleverson Sgarbossa**  
Membro - (Pelas Conclusões)

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br





## PROJETO DE LEI Nº 035/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

| Código                  | Descrição                                                              | Fonte | Valor                 |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|
| <b>08- ÓRGÃO</b>        | <b>SECRETÁRIA DE SAUDE</b>                                             |       |                       |
| <b>10-UNIDADE</b>       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                        |       |                       |
| 10                      | SAUDE                                                                  |       |                       |
| 10301                   | ATENCAO BASICA                                                         |       |                       |
| 103010008               | GESTAO DA SAUDE                                                        |       |                       |
| 103010008.1.539000      | <b>ADQUIRIR EQUIPAMENTOS COM O PROGRAMA TRANSPORTE SANITÁRIO SAUDE</b> |       |                       |
| 4.4.90.52.00.00.00(135) | EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE                                         | 518   | R\$ 250.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                        |       | <b>R\$ 250.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 250.000,00 sendo proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte 518 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 24 de Julho de 2025.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 035/2025**

Quinta do Sol, 24 de Julho de 2025.

**Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 035/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 250.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, Referente ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário através da resolução SESA-PR 882/2025 E 1699/2024, objetivando a aquisição de 01(uma) ambulância.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, que seja **convocada urgentíssima** em virtude de ser a **MATÉRIA URGENTE e de INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE** aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,



**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO  
PREFEITO MUNICIPAL**

ILMA. SRA.  
SABRINA YAMAJI ARRUDA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
QUINTA DO SOL - PARANÁ